



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM
Av. Sto. Antonio, nº 248, Centro - Mogi Mirim- SP Fone: 19 3805-9320**

**FUNDAÇÃO CASA
Edital de Credenciamento para atribuição de classe/aulas
Ano letivo de 2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, e nos termos da Resolução SE 72/2020, **o Edital de Credenciamento**, e considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de credenciamento, mantemos por ora o formato on-line as condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2022.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI), existentes nas unidades da Fundação CASA: Centro de Atendimento Sócio Educativo Laranjeiras e Centro de Atendimento Sócio Educativo Mogi Mirim jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino e vinculada à EE Profª Dra Altair de Fátima F Polletini.

Requisitos para a Inscrição:

- Estar devidamente inscrito no campo de atuação classe e/ou aula, das categorias “F”, “O” com contrato em vigor e candidatos à contratação, classificados nesta Diretoria de Ensino, para ministrar classe/aulas no ano letivo de 2022.
- Não estar exercendo atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido;

I – DO PERFIL DOCENTE

1) O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:

1.1 Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

1.2 Saber utilizar metodologias flexíveis, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

1.3 Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

1.4 Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

1.5 Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II – DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO ON LINE:

Período do Credenciamento: 04/01/2022 (terça-feira) a 17/01/2022 (segunda- feira), até às 23h59.

- A inscrição será realizada de forma online, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar e deverão ser encaminhadas ao e-mail: credenciamentofundacao@gmail.com , devendo:

- 2.1.- Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- 2.2- Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste edital.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá para o credenciamento:

- 1) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou curso normal de Nível Superior, ou a portadores de diploma de nível médio com habilitação em Magistério, se docente interessado em ministrar aulas nos anos iniciais do Ensino Fundamental do CI;
- 2) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio do CI;
- 3) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para os anos iniciais e finais do E. Fundamental e E. Médio.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) No ato do credenciamento o docente deverá enviar cópia digitalizada (pdf) para o e-mail: credenciamentofundacao@gmail.com , os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovação de estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2022, na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim, através de comprovante impresso no site <http://sed.educacao.sp.gov.br>.
 - c) comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
 - Diploma (formados até 12/2018) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2018) de curso de Licenciatura Plena, acompanhados de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar. No caso dos candidatos da disciplina de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado e carteirinha do Conselho Regional. (Enviar digitalização em PDF).
 - d) Tempo de Serviço: CTA, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base **30/06/2021**, com identificação clara do Campo de Atuação a que se refere.

- e) certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE, com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020, se possuir);
- f) declaração do Diretor de Escola Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base **30/06/2021** (caso tenha).
- g) Certidão de nascimentos ou RG dos filhos menores, somente para fins de desempate na classificação.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, **devidamente assinada**, deverá contemplar os itens abaixo:
 - 1.1) O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
 - 1.2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.
- 2 – A proposta de trabalho **não deverá exceder duas laudas**.
- 3 – A proposta de trabalho, **de caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a três pontos.

VI – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, será agendada a entrevista para os docentes, que versará sobre sua proposta de trabalho.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1- Clareza na exposição.
 - 2.2- Uso dos recursos da língua.
 - 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
 - 2.4- Postura estética.
 - 2.5- Postura ética.
 - 2.6- A entrevista, **de caráter eliminatório**, será avaliada em escala de zero a quatro pontos.
 - 2.7- As entrevistas ocorrerão nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, nos seguintes horários: das 9h30 às 12hs ou das 13h30 às 16h00.
 - 2.8- As entrevistas, **com a presença da coordenação pedagógica da Fundação Casa**, serão realizadas via aplicativo teams, com link previamente divulgado via e-mail (em resposta aos documentos enviados) e pré agendados pela comissão.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1 – Tempo no magistério público estadual – 0,001 por dia (máximo 3,0 pontos);
- 2 – Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia (máximo 5,0 pontos);
- 3 – Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE – 0,5 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (máximo 5,0 pontos).

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1 – O tempo de serviço e os títulos;
- 2 – a nota da entrevista, de caráter eliminatório;

- 3 – a nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório;
- 4- os candidatos classificados serão inseridos entre seus pares já classificados;
- 5- a classificação atualizada será publicada no site da DEMGM: <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br> no dia 21/01/2022, com prazo para recurso no dia 24/01/2022 das 9hs às 17hs, via e-mail: credenciamentofundacao@gmail.com e publicação da classificação final, no dia 26/01/2022;
- 6- Somente serão aceitos os recursos dos novos candidatos.

IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição de aulas do Programa Fundação Casa ocorrerá no dia e horário definido pela comissão Regional de Atribuição, em edital a ser publicado no site da DERMM: <http://demogimirim.educacao.sp.gov.br>.

A atribuição será realizada seguindo na seguinte ordem de prioridade:

- 1 - docente em situação de adido;
- 2 - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 aulas semanais;
- 3- docente ocupante de função atividade para completar carga horária;
- 4 - docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas.
- 4) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, via e-mail em PDF, posteriormente não será realizada juntada de documentação e, caso o candidato tenha atribuído aulas, deverá entregar cópia de toda a documentação enviada via e-mail no físico com apresentação dos originais para comprovação, na escola vinculadora, acarretando, salvo menor juízo, anulação da atribuição das mesmas.
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Mogi Mirim, 03 de JANEIRO de 2022

Regina Navas Santos de Araújo
RG 17.499.352-3
Dirigente Regional de Ensino